



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

DECRETO Nº 329, de 10 de agosto de 2020.

“Autoriza o Retorno da Vigência da Cláusula de Suspensão de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 2.116/2020 - SEMED, datado de 06 de agosto de 2020, objeto do processo 06694/2020, da lavra do Secretário Municipal de Educação, pelo qual justifica e solicita o retorno dos profissionais constantes no anexo deste Decreto, face a importância destes servidores para dá suporte aos profissionais que compõe a Gestão Escolar na organização dos procedimentos pedagógicos e administrativos para o retorno das atividades referente ao calendário letivo 2020, da Rede Municipal de Ensino, suspenso face a Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a execução dos Contratos Administrativos por Tempo Determinado foram suspensas pelo tempo que durar a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, em face da necessidade de prevenção e enfrentamento do contágio em decorrência da pandemia de COVID-19, voltando a vigência quando do retorno das aulas, de acordo com ato do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente, o parecer nº. 2342/2020 do Controle Interno, que atestou a regularidade do pedido.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, a partir de 10 de agosto de 2020, até 31 de dezembro de 2020, o retorno da vigência dos Contratos Administrativos por Tempo Determinado, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, constantes no Anexo Único deste Decreto, que tiveram contratos suspensos face a Pandemia do COVID-19.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Óbidos, Estado do Pará, 10 de agosto de 2020.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 329/2020, de 10 de agosto de 2020.**

Nº.	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO	Nº. DO CONTRATO
01	Adeane ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	618/2020
02	Cristiane de Oliveira Barreto	Agente de Serviços Gerais	525/2020
03	Daniele Ferreira da Gama	Agente de Serviços Gerais	659/2020
04	Edimara Barros de Almeida	Agente de Serviços Gerais	658/2020
05	Fernanda Garcia Seixas	Agente de Serviços Gerais	620/2020
06	Jeane da Silva Soares	Auxiliar Administrativo	446/2020
07	João Leite Marinho	Agente de Serviços Gerais	521/2020
08	Josineide dos Santos Queiroz	Agente de Serviços Gerais	520/2020
09	Maria da Conceição Almeida Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	522/2020
10	Maria Lucilda Sousa da Silva	Agente de Serviços Gerais	484/2020
11	Raiane Figueira Lima	Agente de Serviços Gerais	457/2020
12	Rosiane Silveira de Araújo	Agente de Serviços Gerais	651/2020